



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPIRACA/AL

Processo: 00058244620118020058

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FABIANA FERREIRA DE MELO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Intimada a se manifestar sobre a o cálculo da contadoria a parte autora quedou-se inerte, tendo em vista ter sido o prazo fatal certificado para 26-09-2022. Desta forma, reporta-se aos argumentos da impugnação ao cálculo da contadoria das página 306/307 e reitera o pedido de extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC, pois o pagamento realizado se deu nos exatos termos da condenação imposta, inexistindo saldo remanescente.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ARAPIRACA, 28 de setembro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/AL 3564A

JOAO BARBOSA ADV ASSOCIADOS (AL)
000 - OAB/AL

